

146-207

N. 146



Fls. 1

1931

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO,

Raul P. Pisan

Accidente de Trabalho

Felisberto Mathias - Acddde



Autuação

Ao *Trinta* dia do mez de *Novembro* do anno de mil *noventa e sete* nesta cidade de *Curitiba*, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a *Justiça* e/ou *partes* e *injunctis* e/ou *fructu*; do que, para constar, faço esta autuação. Eu.....





Procuradoria da Republica no Estado do Paraná

2
14/11/31

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

A. nomeio curador. dr. Alvaro Neves,
da conts. a quem se notifique, aliando-se de
visti do autos. Curitiba, 26 novembro 1931
Luthardt

Diz a União Federal, por seu representante legal infra assignado, que, entre os inqueritos entregues a official de justiça deste juizo por pessoas da familia do fallecido Procurador da Republica Dr. Luiz Xavier Sobrinho, se acha um inquerito policial de Accidente no Trabalho. É extranho que, tendo a petição dirigida ao Dr. Juiz Federal em de 4 de Dezembro de 1923, não se tenha proseguido nas diligencias para a promoção da acção, sendo de notar ainda que faltam nos autos as folhas de numero 9 e 14. Acontecendo que a acção que tinha de ser proposta era contra a União Federal e cumprindo a seu representante defendel-a, esta é para solicitar de V. Exa a nomeação de procurador especial, que solucione o caso em apreço, requerendo o que fôr de direito.

Vae esta petição acompanhada do alludido inquerito.

Nestes termos.



P. deferimento.

Curitiba, 26 de Novembro de 1931
Sindolpho Barbosa Lima.
Procurador da Republica.





POLICIA DO ESTADO DO PARANA'

3
Apreensão

Nº 429

1923

FLS. 1

Delegacia de Policia
DE
Ponta Grossa.



O Escrivão *ad-hoc*

Epitacio

Suguerito Policial Accidente no
trabalho. O accidentado Felisberto Malhinski

Autuação

Aos aito dias do mez de Desembro do
anno de mil novecentos vinte e tres, nesta cidade de
Ponta Grossa e na Delegacia de Policia, autuo o au-
to de corpo de delictos e mais peças
que adiante se vê; do que para constar lavro este termo.

Eu Epitacio Grandão Machado
Escrivão ad-hoc o escrevi



9116

1923

FLS. 1
2

4
Aluis

Repartição Central de Policia
do Estado do Paraná

O OFFICIAL

Sereno Teófilo Amarian
Inquerito policial ex officio

Autuação



Aos seis dias do mês de Dezembro do
anno de mil novecentos vinte e três, nesta cidade
de Curitiba, e na Repartição Central de Policia,
autuo o presente inquerito

que adiante se vê; do que para constar lagro este termo.
Eu, Sereno Teófilo Amarian
Segundo Official, o escrevi

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal.

5. 2
14/11/43

sim, por intermédio do Chefe de
Polícia.

P. 4. XII 923

Barbach

O Procurador da Republica no Estado do Paraná, requer á V. Exa, se di-
gna mandar baixar o incluso inquerito referente a Accidente de Trabalho
em que é indiciado Felisberto Malherbe a Delegacia de Ponta Grossa, pa-
ra que sejam inqueridas testemunhas, que demonstrem a veracidade do al-
legado pelo referido indiciado, em seu requerimento endereçado ao Dele-
gado de Ponta Grossa, voltando, após essa deligencia, o mencionado inque-
rito a esta Procuradoria para os fins de direito.

Nestes termos

P. Deferimento.



Curitiba, 4 de Dezembro de 1943
Luiz Thomaz Schriener,
Procurador da Republica -

192

Do Sr. Procurador

P. 26. x. 93

FLS. 3

Barcelh

Delegacia de Policia

— de —

PONTA GROSSA



O Escrivão

Ant. Olympio dos Santos

Accidente do Trabalho

Inquerito Policial a requerimento
do Offendido Felisberto Malherbi

AUTUAÇÃO

Aos duis dias do mez de Agosto
do anno de mil novecentos e quinto e doi nesta cidade de
Ponta Grossa, na Delegacia de Policia, autuo o requerim
ento 7
que adiante se vê; do que lavro o presente auto e dou fé.

Eu

Ant. Olympio dos Santos
Escrivão

July 4/22

M. J. Delegado de Policia de Ponta Grossa
A. Como requer. humieiro peritos os Srs. Drs.
Candido de Mello e Silva e Joaquim Cayalla

que gerão intimados para uma...
para uma...
na as no...
ras quater...
se na de...
legacia de...
Policia pro...
cederem a...
exame de...
ante de Cap...
fo de deliv...
to...
de Felisberto...
Malherbe. O...
boerivão int...
me os peritos...
e bem as sim...
cuas testimo...
nhas para as...
es tirem...
Ponta Grossa n...
8-922...
Fernando Ribus...
França...
do S. J. Co...
civão Olim...
pro dos san...
tos.

O abaixo assignado guarda-fio do
telegrapho Nacional, pertencente a 6^{ta}
seção de telégrapho, tendo ficado bastante
ferido no desastre occorrido no serviço
no dia 18 do corrente, apesar de ter
communidado ao chefe do serviço, esse
não deu providencia alguma de
conformidade com a lei vigente
que expressamente determina aviso
as autoridades Policias, de qualquer
accidente, e, como o supplicante
esteja bastante ferido requer a V. S.
na forma da lei que se digna
mandar submetto a acto de
Corpo de delicto.



Ponta Grossa 30 de julho de 1922
Felisberto Malherbe

Data

No mesmo dia mez e anno do despacho supra
me foi entregue estes pelicos. Para custas

fig este termo seu Olympio dos
Santos Escrivão Int do crime, o essen-
ci.

Certidão

~~numera~~ ~~Desta~~ Certifico que:
No primeiro dia do mez de Agosto
de mil novecentos e vinte e dois
notifiquei os medicos dentures Can-
dido de Mello e Gibran e Antonio de
Figueiredo e as testemunhas Jose Doia
mestry e Jose Chimandeiros, por todo o
contendo do despacho retro do Sr Sub-
Delegado de Policia. O referido é verda-
de e deu fe para isso no 1º de Agosto
de 1922 O Escrivão Int do crime
Olympio dos Santos



POLICIA DO PARANÁ

Agosto 6



Delegacia de Policia de *Ponta Grossa*

AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELICTO

Certifico que notifiquei aos peritos *Doutores Candido de Mello e Silva e Antonio de Figueiredo* para procederem a exame de corpo de delicto em *a pessoa de Felisberto Malherb*

O referido é verdade e dou fé. *P. Grossa 2* de *Agosto* de *1922*

O Escrivão, *Int do Crime Officio dos Sanctus*

Aos *dois dias* do mez de *Agosto* de mil novecentos e *quinta e dois* as *14* horas da

n'a *Delegacia Policia* ahi presentes o *Sub-Delegado de Policia* *Mafor* *Fernando Ribas Franca*

commigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assignado, os peritos *Doutores Candido de Mello e Silva e Antonio de Figueiredo*. *Medicos profissionais* e as testemunhas abaixo assignadas moradores *desta cidade* pelo *Sub-Delegado* foi

deferido aos peritos o compromisso da lei, de bem e fielmente desempenharem sua missão, encarregando-os de procederem a exame de offensas physicas em *a pessoa de Felisberto Malherbi*

e de responderem aos quesitos seguintes:

Primeiro: Si ha offensa physica produzindo dor ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue. **Segundo**: Qual o instrumento ou meio que a occasionou. **Terceiro**: Si foi occasionada por veneno, substancias anesthasicas, incendio, asphyxia, ou inundação; **Quarto**: Si por sua natureza e sede pode ser causa efficiente da morte; **Quinto**: Si a constituição ou estado morbido anterior do offendido concorrem para tornal-o irremediavelmente mortal; **Sexto**: Si póde resultar a morte, não por ser mortal a lesão, e sim por deixar o offendido de observar o regimen medico hygienico reclamado por seu estado; **Setimo**: Si resultou ou póde resultar mutilação ou amputação, deformidade ou privação permanente de algum orgão ou membro; **Oitavo**: Si resultou ou póde resultar qualquer enfermidade incuravel que prive para sempre o offendido de poder exercer o seu trabalho; **Nono**: Si produziu incommodo de saude que inhabilite o offendido do serviço activo por mais de trinta dias. Em consequencia passaram os peritos a fazer o exame ordenado, como se segue:

Que seja examinando Felisberto Malherbi com vinte e tres annos de idade, solteiro de cor branca, natural deste Estado sabendo ler e escrever, sendo veri



verificado os seguintes ferimentos
contusos, um com três centímetros
de comprimento por um de largu-
ra na metade interna do espaço
sub-scapular, sobre a décima e
undécima costelas do lado esquer-
do, um com dois e meio centíme-
tro de comprimento por um de
largura localizado há quatro de-
das abaixo do primeiro, sobre a li-
nha axilar, um de um e meio
centímetros de comprimento por
meio de largura ao nível do tubé-
rosidade da fíbula do lado esquerdo,
outro com dois centímetros de com-
primento por um e meio de largu-
ra localizado no terço médio da
penna esquerda. Além destes feri-
mentos existiam varias escoriações
na mão direita, que se achava
bastante contundida e adormecida.
Proximamente de uma contusão
no hemi-torax esquerdo o paciente
acusava dores internas duran-
te o acto respiratorio e pelo movi-
mento do membro superior do
mesmo lado. O que respondeu os
quisitos da maneira seguinte:
Ao 1º Sim Contusões e ferimentos
contusos. Ao 2º: meio e instrumen-
to contundente (queda e pontas de
arame) Ao 3º: Não. Ao 4º: Não. Ao 5º
Não. Ao 6º Não. Ao 7º: Não. Ao 8º Não
Ao 9º Sim E por nada mais havem

9
H/107

havendo mandado a autoridade em
cerrar o presente auto, que vai
assignado e rubricado pela mes-
ma autoridade, assignado pelas
peritos, pelas duas testemunhas
e por mim descriptas que de tu-
do deu minha fei Lee Olympio dos
Santos descriptas dit do crime,
o escrevi Fernando Ribes Franca

João de Deus e de
os J. Subm. de
Jose Boianowski
Jose Schimandero
Olympio dos Santos



CLL

Dos dois dias do mez de
Agosto de mil novecentos
e vinte e dois, em meu
cartorio faço estes autos
concluzos do Sr. Sub Delegado
de Policia em exercicio do
que para constar fiz este
termo Lee Olympio dos Santos
descriptas dit do crime
o escrevi

CLL

Julga procedente o presente auto de Carpa
di Delicto feita na pessoa de Felisberto
Malherbi para que produzam todos os eff

effectos legais. Remettam-se estes autos ao Sr. Dr.
Promotor Publico por intermedio de quem Sr.
Dr. Juiz de Direito da Comarca, Ponta Grossa 3-8-1922
Fernando Ribes Franca

Data

No mesmo dia mez e anno
supra declarados, me foram
entregues estes autos pelo
Sub Delegado de Policia. De quem
para Custodia foy este termo
em Olympio dos Santos Assin
mas do crime, o escrivão

CLZ

E logo em seguida foy
estes autos encaminhados ao
M. Juiz de Direito da Comar
ca. Para Custodia foy este
termo em Olympio dos San
tos Assinmas pelo do crime
o escrivão

CLZ

De-se vista destes autos ao Sr. Pro.
moteur Publico. Recebido, hoje
Ponta Grossa, 4 de Agosto de 1922.
Fernando Eugenio

Data

Nos oito dias do mez de Agosto
de mil novecentos e vinte e
dois, em meu cartorio, me
foram entregues estes autos
pelo M. Juiz de Direito da Comarca



9^a
Almeida
H. S.

Camaraca do que para constar fiz este termo seu Officio dos Santos Escrivães
Int do crime, o escrevi

Vistos

No mesmo dia retro e supra declamados, em meu cartorio, fuço estes autos em vistas do Doutor Promotor Publico da Camaraca, para constar fiz este termo, seu Officio dos Santos Escrivães Int do crime, o escrevi

P. N.

Requiro que na forma da lei seja dada vista nestes autos a parte para declarar se quer o suspensio da assistencia judiciaria por parte de M. P.

P. Grossa
Ruy de Red

Dado

Noas vinte e um dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e dois, em meu cartorio, me foram entregues, estes autos pelo Doutor Promotor Publico da Camaraca, para constar fiz este termo, seu Officio dos Santos Escrivães Int do crime, o escrevi



667

No mesmo dia my e anno no se-
to declarado em meu con-
tario faço estes autos penla-
jos do M. Juy de Direito e
Substituto Leu Olympio dos San-
tos Escrivão Tit do crim
o escriv

667

Na forma de requerimento retto,
deferido. Prot. Jrom. 21 de
Setembro de 1822. Albino

Data

No mesmo dia my e anno supra dicto
pado, em meu contario, me foram
entregue estes autos, pelo M. Juy de
Direito 1º Substituto da Comarca, para
constar foy este termo, Leu Olympio dos
Santos Escrivão Tit do Crim, o
escriv

Certidão

Certifico que em cumprimento
ao respectivo despacho supra e re-
querimento retto do Doutor Ben-
to Puhes da Comarca, intimar
o accidentado Felisberto Malheiro, por
tudo o conteúdo do requerimento
do Doutor Benito Puhes, que deola
pou-ora não quer a accão judi-
ciana, por ter constituido advogado
do o Doutor Joaquim Fausseca



50.
19 de Aug 9

Fuizeca Sant. Anna Lobo, para
tratar dos seus interesses no
caso. O referido e medeado
e deu fe' p'nta p'essa 7 de
Outubro de 1922. O Escrivão
Int do crime, Olympio dos Santos

CLZ

No mesmo dia my e annos
supra e retro declarados, em
meu cartorio, fizeo estes
autos p'ntes ao M. J. de
Direito da Comarca, para
curator f'z este termo, ten Olympio
dos Santos, Escrivão Int
do crime, e assen

CLZ

el' nita do que comete da certidas
retro, aquardele o procedimento
de parte victima do accidente.
Lonta f'z, 9 de Outubro de 1922.
Fernando Cyrenis

Data

Nos dez dias do my de Outubro
de mil novecentos e vinte e
duis, em meu cartorio, me
foram entrepre estes autos
pelo M. J. de Direito da Co
marca, para curatore f'z este
termo, ten, Olympio dos Santos
Escrivão, Int do crime, e assen



667

Logo em seguida em nome
cartório que foram entre
que estes dois, faço estes autos
Cuidadosos. M. J. de Direito
da Câmara. Para Cartório
fz este termo. Lei. Offício dos
Santos Escrivão Int. do crime
o escrivão

667

Justada

Por vinte e um dias do
mês de Novembro de mil nove
centos, em ~~cartório~~, fazo
justada a estes autos da petição
que adiante se ve. Para fins
for fz este termo. Lei. Offício
dos Santos Escrivão Int. do crime
o escrivão



11.
10

Exmo. Sr. D. Juiz de Direito
da Comarca de Ponta Grossa

J. como requer.
Ponta Grossa, 17-8-923.

Carmito Maciel de Souza



Diz Felisberto Malherbe, operario da Reparticao Geral dos Telegraphos que tendo sido victima de um accidente de trabalho, depois de feito o competente inquerito incumbiu um advogado de promover a cobranca da indenizacao a que tem direito, com a condicao de pagar os honorarios do mesmo depois de liquidada a questao. Mas como até a presente data nao tenha sido dado inicio a accao judicial vem o Supp.te respeitosa e humildemente requerer a V. Ex.ª que se digne de conceder-lhe a assistencia judiciaria por parte do Ministerio Publico, mandando que os autos sejam immediatamente premettidos com vista ao D.º Promotor Publico, para promover a respectiva accao e defesa dos direitos do Supp.te de accordo com a lei que regula as indenizacoes por accidente de trabalho.

Nes-

Estes termos

E. depriments.



Felisherto Malucchi
Ponta Grossa 16 de Agosto de 1923



Certidão

Certifico que no hoje dia
21 de Novembro do corrente
anno, e que me foi entregue
em Cartorio a petição retas
e supra, entrega essa feita
pelo proprio sup.º Sr. Refúgio e
verdade e que se a Ponta Grossa
21 de Novembro de 1923. O Es-
cr. Tit. do c.ºm. Olympio dos
Santos.

Notas

No mesmo dia mey e anno
declarados na Certidão supra
e nos termos do respeitavel
despacho do M.º M.º Luiz de Diniz
1º Substituto de J.ºm.º e periciais
fazer estes autos com vistas
do Dr. Promotor Publico da Co

12 70
14/11/23

Camaraca. Do que, para cum-
tar fig este termo. Com Olympio
dos Santos preso Tit do crime
o escum

P.V.

Tratando-se de uma accidente de tra-
balho de que foi victima operario da
União, a justiça federal é a competente para
processar a respectiva occas (art. 46 Emiss)
do Dec. 13498 de 12 de Março de 1919, que re-
gulamenta a lei de accidentes do trabalho).
Assim sendo, o presente requerito deve ser
remetido para a Camaraca da Capital, sede
do juizo federal para os fins de direito.

Briso 21 de Novembro de 1923
Francis Benlaguer
Promotor Publico



Dada

No mesmo dia, my e auco
supra declarados, me foi cetera pu
estes autos pelo Sr Dr Promotor
Publico da Camaraca. Para Cum-
tar fig este termo. Com Olympio dos
Santos preso Tit do crime, o es-
cum

CLH

blep em seguida, em meu cor-
turio, faço estes autos pccchhos
ao MM. Dr juiz de Direito da cam-
ca. Com Olympio dos Santos preso
Tit do crime, o escum

664

Remetta-se estes autos ao Sr. Dr.
Juiz Federal, Seccional, como e' de lei e
requera o Sr. Promotor Publico.

Ponta Grossa, 21 de Novembro de 1923

Fernando Cognato



Data

Aos vinte e dois dias, do mez de
 Novembro de mil novecentos
 e vinte e tres, em meu carto-
 rio, me foi entregue estes au-
 tos pelo Sr. Dr. Juiz de Direito
 da Comarca, Para Custodiou foy
 este termo. Ceu, Olympio dos Santos
 Escrivão Tit do Com. e assm

Remessa

No mesmo dia, mez e anno
 supra declarados, em meu carto-
 rio, faço remessa destes autos
 ao Excm^o Sr. Dr. Juiz Federal Seccio-
 nal em Curitiba. Para Custodiou foy
 este termo. Ceu, Olympio dos Santos
 Escrivão Tit do Com. e assm

Remetidos

(Handwritten scribbles)

Da-





13
1912

Data

Nos seis dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, nesta Repartição Central de Policia, recebi estes autos, do que haço este termo. Eu Serjão Teixeira de Amorim, Segundo Official, o escrevi.

Conclusos



Com seguida faço estes conclusos ao Excecellentissimo Senhor Desembargador Chefe de Policia, para os devidos fins, do que haço este termo. Eu Serjão Teixeira de Amorim, Segundo Official, o escrevi.

Conclusos

Desemb. Cap. Delegado de Santa Grana para satisfazer o pedido do D. Procurador da Republica.

6.º em 6 de Dezembro de 1923
Ollufungun do acumbam

Data

Com seguida recebi estes autos por parte do Excecellentissimo Senhor Desembargador Chefe de Policia, do que haço este termo. Eu Serjão Teixeira de Amorim, Segundo Official, o escrevi.

Remessa

Com seguida faço remessa destes autos ao Senhor Capitão Delegado de Policia de Ponta Grossa para os devidos fins, conformes o despacho recebido, do que haço este termo. Eu Serjão Teixeira de Amorim, Segundo Official, o escrevi.

Reverendos

O Sargento Epitácio Brandão Machado a quem
nosso ad-hoc, depois do compromisso prestado
e autuado este, intimou Felisberto Matherbe a indicar
os testemunhos a serem ouvidos sobre o facto suscitado
da sua petição de nº 4. Santa Foz, 8 de Dezembro de 1923.

Benedictus



Termo de promessa

Aos oito dias do mes de Dezembro de mil no-
vecientos e vinte e tres, nesta cidade de Pau-
ta Grossa e na Delegacia de Policia, onde
se achava o Sr. Cap. Benedicto Tertuliano
Cordeiro, Delegado de Policia, por este me foi
deferido o compromisso legal, sob compromis-
so de minha palavra sob o cargo do qual me
encarregou de servir de escrivão ad-hoc, no
presente inquerito desempunhando as devesas
da cargo, na forma da lei, e recebi por mim
a dita promessa prometti cumprir o que
fosse ordenado. E para constar lavrei este ter-
mo e assigno com a autoridade. Eu, Epi-
tácio Brandão Machado, Escrivão ad-hoc
o escrevi.

Benedictus
Epitácio Brandão Machado



14 July 13

Certidão

Certifico que em cumprimento ao despacho
reter intimou as testemunhas, Dulcis Custodio,
Francisco Cardoso de Menezes, Casemiro Cardoso de
Menezes e Adolpho Soares Ribas, afim de prestarem
depoimento. O referido é verdade dou fe. Eu,
Epitácio Brandão Machado, Escrivão ad-hoc
o escrevi.

Assentada

Nos dez dias do mes de Dezembro de mil novecen-
tos e vinte e tres, nesta cidade de Santa Grossa
e sua Delegacia de Policia, onde se achava o Sr.
Cap. Benedicto Tertuliano Cordeiro, Delega-
do de Policia presente as testemunhas abaixo
pela mesma autoridade foi mandado collo-
car as mesmas em logar separado onde
umas não ouvissessem o depoimento de ou-
tras e passou a inquirir da seguinte fór-
ma, que adiante se vê do que para cons-
tar fiz este termo. Eu, Epitácio Brandão
Machado, Escrivão ad-hoc o escrevi.



1ª Testemunha.

Dulcis Custodio, com trinta e oito annos de
idade, solteiro, natural e residente nesta
cidade, operario, sabendo ler e escrever. Ao
costumes disse nada, tendo prestado a pro-
messa legal e sendo inquirido, disse
que: em Julho do anno de mil novecentos



e vinte e dois cuja a data não recorda-se Felisberto Malherbi, empregado do Telegrapho Nacional, disse a elle testemunha ter sido victima de um accidente na occasião em que trabalhava em um poste resultando quebrar o degrau da escada; que elle testemunha viu Malherbi ferido; que naquella época o offendido contava um anno mais au menos de emprego Federal e percebia a diaria de quatro mil e quinhentos, cujo accidente verificou-se no logar denominado "Santa Cruz" neste Termo. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado seu se por fim do presente departamento que ligo e achado conforme vai assignado pela autoridade e testemunha, commigo, Epitácio Brandão Machado Escrivão qd-hoc o escrevi.

Benedict Horacio

Dulcis Custodio



2ª Testemunha.

Francisco Carlos de Menezes, com vinte annos de idade, solteiro, natural e residente desta cidade, empregado Federal, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquirido disse que em mil novecentos e vinte e dois, no mes de Julho elle testemunha viu o empregado do Telegrapho Felisberto Malherbi que apresentava diversos ferimentos declarando a elle testemunha que havia cahido do alto de um poste na occasião

15
17 Aug 14

em que fazia uns reparos na linha; que o
offendido era guarda fco do Telegrapho Na-
cional, onde naquella epoca ja era emprega-
do ha muito tempo; que elle testemunha
nao viu o accidente, nem sabe que um
individuo que assistiu retirou-se desta ci-
dade para lugar ignorado. Como nada
mais disse nem lhe foi perguntado de-
se por fim do presente depoimento que li-
do e achado conforme vae assignado
pela autoridade e testemunha commisso
Epitacio Brandao Machado, Escrivaõ ad-hoc
o escripi.

Francisco Cardoso de Menezes
Francisco Cardoso de Menezes



3.^a Testemunha.

Casemiro Cardoso de Menezes, com cinquenta e
seis annos de idade, casado, natural e residuen-
te desta cidade empregado Federal, sabendo ler
e escrever. Aos costumes disse nada tendo por
tanto a promessa legal e sendo inquirido disse
que: em julho do anno de mil novecentos e
vinte e dois, cuja data nao recorda-se,
chegou na repartiçao dos telegraphos o guar-
da fco Felisberto Malherbi, apresentando peri-
mentos pelo corpo declarando haver cahido
de um poste no lugar "Santa Cruz" quando con-
centava uma linha nada mais sabendo a
respeito. Como nada mais disse nem lhe
foi perguntado de- se por fim do presen-
te depoimento que lido e achado conforme

vae assignats pela autoridade e testemunha
commigo, Epitacio Brandão Machos, Escri-
vã ad-hoc, o escrevi

Benedictino
Casimiro Cardoso de Menezes



4ª Testemunha.

Adolpho Soares Ribas, com trinta annos de
idade, casado, natural e residente desta cida-
de, Faturcio, sabendo ler e escrever. Aos
costumes disse nada, tendo prestado a promessa
legal e sendo inquirido disse que: em dias
do mez de Julho do anno de mil novecentos e vinte
e dois chegou a casa d'elle testemunha no logar
"Santa Cruz" neste Termo, o empregado do Teligra-
pho Nacional Felisberto Malhebi, que apresen-
tava diversos experimentos pelo corpo declaran-
do a elle testemunha haver caido do alto
de um poste quando fazia um concer-
to em um fio; que o effundido chegou a
casa d'elle testemunha completamente
so, proseguindo viagem para esta cida-
de, nada mais sabendo a respeito. Como na-
da mais disse nem lhe foi perquirido ou
se por fim o presente depoimento que lido e
achado conforme vae assignado pela au-
toridade e testemunha commigo, Epitacio
Brandão Machos Escrivã ad-hoc, o escrevi

Benjamin
Adolpho Soares Ribas



161
14/11/13

Elz.

Em seguida faço estes autos conclusos ao
Sr. Cap^m Delegado de Policia do que fiz
este termo. Eu, Epitacio Brandão Machado,
Escrivão a.d. hoc, o escrevi.



Relatório

Do presente inquerito vê-se que o accidente do qual
foi victima Felisberto Malherbe, no dia desrito
de Julho do anno findo, não foi presenciado por
pessoa alguma. Pelos depoimentos das testemunhas
survidas no presente inquerito, verifica-se que
Malherbe apresentava os ferimentos descriptos
no auto de corpo de delicto de 1.^o ferimento
estes recebidos quando no lugar denominado
"Santa Cruz" neste termo, tomhou de um poste
telegraphico na occasião em que encetava
uma linha do mesmo. Finalmente o escrivão
faça remessa destes autos ao Exm.^o Sr. Juiz
do Chefe de Policia do Estado para o devido
fim. Santa Cruz, 10 de Dezembro de 1913.
Benedictino



Data.

Em seguida, recebi por parte do Sr. Cap^m Deli-
gado de Policia, estes autos com o despacho
supra, do que fiz este termo. Eu, Epitacio
Brandão Machado, Escrivão a.d. hoc, o escrevi.

Remessa

Logo em seguida, faço remessa destes autos ao Ex.^{mo} Desembargador Chefe de Policia para os devidos fins, do que para constar faço este termo. Eu Epitacio Brandão Machado, Escrivão ad-hoc o escrevi.

Data



Stes dez dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e tres nesta Repartição Central de Policia, recebi estes autos, do que la ora este termo. Eu Sergio Pereira de Amorim, Segundo Official, o escrevi.



Conclusões.

Em seguida faço esta autua Conclusão ao Ex.^{cellentissimo} Senhor Desembargador Chefe de Policia, para os devidos fins, do que la ora este termo. Eu Sergio Pereira de Amorim, Segundo Official, o escrevi.

Conclusão.

Remetta-se ao Sen.^o J.^o Substit.
Federal. -

Em 12-a de Dezembro de 1953.

Ilust. Sr. Desembargador

Data

Em seguida recebi estes autos por parte do Ex.^{cellentissimo} Senhor Desembargador Chefe de Policia,

17
14 July 16

de que lavo este termo. Em Sejuro Tercero de
Amorim, Segundo Official, o escrevi.

Remesso



E em segundo faço remesso destes autos ao
Senhor Doutor Juiz Substituto Federal, para
o devido fim, conforme o despacho recetado do
que lavo este termo. Em Sejuro Tercero
de Amorim, Segundo Official, o escrevi.

Remetidos.

... utroque que inter se per o p. Alvar
 ... de Carta, por
 tendo de despacho de p. 2; ...
 ... e ...

Jun. 21 de Nov. 1831



...
 P. ...
 ...



18
Planos

VISTA

Aos 7 dias do mez de Agosto de 1923
faço estes autos com vista ao Dr. Alvaro Neves da Costa
do quo faço este termo. — Eu, Paulo Manoel de

em
1923



Na qualificação
de curador, nomeado pelo
Mentissimo Juiz, procedi a rigoroso
exame destes autos, verificando
que: - o acidentado Filiberto Mar-
chibitundo requiriu o inquérito
para provar seus ferimentos quando
trabalhava, disseu o processo correr
seus trâmites legais até que, em 16
de Agosto de 1923, disseu que, no dia 21
de Setembro de 1922, ao ser intimado
pelo escrivão, para fornecer as requisi-
ções pelo Sr. Promotor, declarou que
dispusera a interposição em assis-
tência da Promotoria por quem tinha
seu advogado, o qual devia iniciar
as ações; que, em 16 de Agosto de 1923
o acidentado, em seu próprio nome,
requiriu na Comarca de Ponta Grossa
a execução do seu acidente, e, como
se não da pertinência ao escrivão, esta
petição foi em intimação em cartório
em 21 de Novembro do mesmo anno de
1923: que, procedidas as diligências
requiridas pelo Sr. Promotor da Repu-
blica, foram ouvidos quatro testemunhas
sobre o acidente; que, sumetidas estas

autos do Juiz Federal, e interveio a
aciedade nada mais reger em
seu interesse em virtude de
por intermédio de advogados ou
curadores; que, nestes autos foram
feitas três citações, e, todas ellas
completas, não faltando nenhuma folha
em conformidade da precedência dos termos
e despacho; que, finalmente, sendo de
um anno o prazo de prescrição para
o autor reclamar por danos por
intermédio da competente acção,
para de passar que estes autos
seem por mananciais arquivar.

Curitiba 7 de Dezembro 1931
Alvaro Nunes da Costa



DATA

Aos 7 dias do mez de dezembro de 1931

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, Alvaro Nunes da Costa

Alvaro Nunes da Costa



19
1931

CONCLUSÃO

Aos 8 dias do mez de Dezembro de 1931
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, Paul M. Choant
escriu

03

*Arquive-se. Registre-se.
Coritiba, 8 de dezembro de 1931
M. Juiz Manoel de Oliveira Furtado*

DATA

Aos 8 dias do mez de Dezembro de 1931
me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este
termo. — Eu, Horacio F. de S. J. Juiz
*no julgamento do occanual
do S. Juiz occanual*

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 8 de Dezembro de 1931

Escrivão:

*C. S. Juiz occanual do S. Juiz
Horacio F. de S. J.*



1930 - 35

119 - a 217

Heinrich